



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

Lei nº 439/95 de 06 de Abril de 1995.

"Dispõe sobre doação de verba cujos fins  
específica".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins ,  
APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,  
autorizado a doar mensalmente 0,30% da arrecadação do ICMS para  
o Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais de Araguaçu, Sando-  
lândia e Alvorada.

§ primeiro. A presente doação será para fins de coopera-  
ção ao órgão citado, no que se refere aos processos de aposentado-  
ria dos trabalhadores rurais de nosso Município.


§ segundo. A doação se fará até o mês de Dezembro de  
1995.

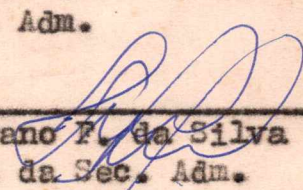
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do  
Tocantins, aos 06 (seis) dias de Abril de 1995.

  
Tarcísio Miquelin -  
Pref. Municipal.

Certidão : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei  
foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos  
lugares da cidade para conhecimento público nesta da-  
ta".

  
Nerci P. da Silva  
Sec. Adm.

  
Silvano P. da Silva  
Aux. da Sec. Adm.

Recibido em:  
06 - 04 - 95  
13:20  
Municipal